

ATO DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 01/2020

O VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA da Universidade de Brasília e Presidente do Conselho da Faculdade de Tecnologia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Constituir Comissão integrada pelos Professores Georges Daniel Amvame Nze (ENM), Michelle Andrade (ENC) e Fabiana Arruda (ENC) para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 dias, proceder à análise do Relatório Parcial de Estágio Probatório do professor Fábio Zanchetta (ENC).

Este Ato entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ricardo Soares Romariz, Vice-Diretor(a) da Faculdade de Tecnologia**, em 02/01/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4848971** e o código CRC **61BD39FA**.

ATO DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 002/2020

O DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, considerando o disposto no Simplifica UnB e na Circular 20/2018/CAC/DCADE/DGP/GAB/DGP, autoriza o seguinte afastamento: **Vinícius Pereira Gonçalves**, matrícula 1109286, SERVIDOR DOCENTE, no período de 02/02/2020 a 06/02/2020 (incluindo trânsito), para **atuar como Membro de uma avaliação de Recredenciamento Institucional EaD**, em RIO DE JANEIRO/RJ/BRASIL, com ÔNUS INEP/MEC, Processo 23106.008712/2020-46, correspondente a Afastamento de Curta Duração no País.

Brasília, 30 de janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Muniz de Farias, Diretor(a) da Faculdade de Tecnologia**, em 30/01/2020, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4936323** e o código CRC **D3B4F67F**.

Referência: Processo nº 23106.008712/2020-46

ATO DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 003/2020

O DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, considerando o disposto no Simplifca UnB e na Circular 20/2018/CAC/DCADE/DGP/GAB/DGP, autoriza o seguinte afastamento: **Vinicius Pereira Gonçalves**, matrícula 1109286, SERVIDOR DOCENTE, no período de 11/02/2020 a 15/02/2020 (incluindo trânsito), para **atuar como Coordenador de uma avaliação de Recredenciamento Institucional EaD**, em Manaus/AM/BRASIL, com ÔNUS INEP/MEC, Processo 23106.008094/2020-34, correspondente a Afastamento de Curta Duração no País.

Brasília, 30 de janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Muniz de Farias, Diretor(a) da Faculdade de Tecnologia**, em 30/01/2020, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4936471** e o código CRC **83430D60**.

ATO DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 04/2020

O DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA da Universidade de Brasília e Presidente do Conselho da Faculdade de Tecnologia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Constituir Comissão integrada pelos Professores José Roberto Rodrigues Pinto(EFL), Evangelos Dimitrios Christakou (ENC) e Eleudo Esteves de Araújo Silva Júnior (ENC) para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 dias, proceder à análise do Relatório Parcial de Estágio Probatório (18º mês) do professor Félix Alves da Silva Júnior(ENC).

Este Ato entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Muniz de Farias, Diretor(a) da Faculdade de Tecnologia**, em 06/02/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4953374** e o código CRC **AF6757D5**.

ATO DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 05/2020

O DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA da Universidade de Brasília e Presidente do Conselho da Faculdade de Tecnologia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Constituir Comissão integrada pelos Professores Cláudio Henrique Soares Del Menezzi (EFL), Evangelos Dimitrios Christakou (ENC) e Eleudo Esteves de Araújo Silva Júnior (ENC) para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 dias, proceder à análise do Relatório Parcial de Estágio Probatório (18º mês) do professor Félix Alves da Silva Júnior (ENC).

Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Brasília, 13 de fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Muniz de Farias, Diretor(a) da Faculdade de Tecnologia**, em 14/02/2020, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4990987** e o código CRC **A54A401E**.

ATO DO(A) DIREÇÃO DA FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº FTD 06/2020

Designar solicitante de passagem conforme determinação da Instrução Normativa nº 03, de 11 de fevereiro de 2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O DIRETOR da Direção da Faculdade de Tecnologia da UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23106.148516/2018-99;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Marcio Antônio Pereira de Alcântara**, matrícula SIAPE nº 1645034 e **Cláudia Barreto Azevedo**, matrícula SIAPE nº 1938408, como solicitantes de diárias e passagens no âmbito da Faculdade de Tecnologia UnB, estando estes autorizados a realizar a emissão dos bilhetes observados os parâmetros previstos no Art. 16 Instrução Normativa Nº 03, de 11 de Fevereiro de 2015, e o encaminhamento da PCDP para aprovação das autoridades competentes.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Atenciosamente,

Marcio Muniz de Farias

Faculdade de Tecnologia – FT/UnB

Brasília, 02 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Muniz de Farias, Diretor(a) da Faculdade de Tecnologia**, em 04/03/2020, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5045778** e o código CRC **924F3E9C**.

ATO DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 007/2020

O DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, considerando o disposto no Simplifica UnB e na Circular 20/2018/CAC/DCADE/DGP/GAB/DGP, autoriza o seguinte afastamento: **Vinícius Pereira Gonçalves**, matrícula FUB 1109286, SERVIDOR DOCENTE, no período de 03/03/2020 a 07/03/2020 (incluindo trânsito), para **atuar como Membro de uma avaliação de Recredenciamento Institucional em Uruaçu/GO**, em Uruaçu - Goiás / BRASIL, com ÔNUS INEP/MEC, Processo 23106.021559/2020-42, correspondente a Afastamento de Curta Duração no País.

Brasília, 05 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Muniz de Farias, Diretor(a) da Faculdade de Tecnologia**, em 05/03/2020, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5066034** e o código CRC **8271D72A**.

ATO DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 008/2020

Dispõe sobre o funcionamento da Faculdade de Tecnologia no período de excepcionalidade decretado pelas autoridades superiores em função da pandemia de COVID-19

O DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, e considerando:

- a) o Art. 2º do Ato da Reitoria No 0419/2020, que determina que as unidades acadêmicas mantenham o funcionamento dos serviços considerados essenciais e estratégicos e informe o planejamento ao Gabinete da Reitora;
- b) as sugestões apresentadas pelos conselheiros presentes na reunião do Conselho Departamental da Faculdade de Tecnologia, realizada em 18/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º As atividades essenciais se dividem naquelas de consenso e caráter geral no âmbito de toda a unidade da Faculdade de Tecnologia e naquelas de caráter específico de acordo com as características de cada departamento da FT;

Art. 2º As atividades essenciais de caráter geral em toda a FT compreendem:

I. Serviços administrativos de secretarias referentes a matrículas, estágios discentes, trabalhos de conclusão de cursos, acompanhamento do sistema SEI e demais sistemas digitais integrados sob responsabilidade de cada setor;

II. Serviços de manutenção da infraestrutura elétrica, de redes de comunicação e computacional para viabilizar o acesso e uso de ferramentas de comunicação e de trabalho remoto;

III. Serviços de apoio a pesquisas consideradas inadiáveis no âmbito de cada departamento ou programa de pós-graduação;

IV. Reuniões dos conselhos da unidade, dos departamentos e dos cursos de pós-graduação, preferencialmente via videoconferências.

Art. 3º Para viabilizar as atividades listadas nos incisos do Art. 2º, a Faculdade de Tecnologia determina que:

- I. Os serviços administrativos essenciais listados no inciso I do Art. 2º sejam feitos em caráter remoto;
- II. Todos os técnicos de TI da faculdade fiquem à disposição para dar apoio às tarefas remotas de professores e demais servidores da unidade, listadas no inciso II do Art. 2º, tanto por via remota quanto presencial quando convocados;
- III. Os técnicos de laboratório de apoio às pesquisas essenciais listadas no inciso III do Art. 2º podem ser convocados para atividades presenciais em regime de escala, definido pelas chefias imediatas;
- IV. Seja definida uma plataforma de apoio a videoconferências com o devido suporte técnico e treinamento dos usuários pelos técnicos de informática da faculdade.

Art. 4º Os departamentos, em função de suas particularidades, podem convocar excepcionalmente servidores técnico-administrativos para atividades presenciais indispensáveis em regime de escala.

§ 1 Todas as solicitações de apoio de servidores técnicos ou administrativos devem estar em consonância com as determinações do Art. 5º e do Art. 7º do Ato da Reitoria No 0419/2020.

Art. 5º Os professores têm liberdade de cátedra para definirem os métodos de ensino à distância que julgarem adequados às suas disciplinas, quando este tipo de abordagem for possível, ressalvadas as condições das resoluções superiores do CEPE e do MEC.

§ 1 Na medida do possível, a Faculdade de Tecnologia disponibilizará seu quadro de Tecnologia de Informática para dar apoio técnico a estas atividades.

Art. 6º Como disposições gerais de caráter transitório com vistas a mitigar o processo de contágio, a Direção da Faculdade de Tecnologia determina:

- I. O fechamento da sala de estudos coletiva, conhecida como “Aquário”;
- II. O fechamento dos portões de acesso laterais da FT;
- III. A abertura dos portões de acesso leste e oeste da FT no período diurno;
- IV. O fechamento do portão de acesso leste a partir das 19:00 horas;

Art. 7º Recomenda-se o autoisolamento pelo período de duas semanas de todos servidores que fizeram viagens nacionais ou internacionais em áreas de risco.

Art. 8º As determinações acima entram em vigor imediatamente e permanecerão em vigência enquanto durarem as medidas excepcionais superiores, estando sujeitas a alterações a qualquer momento em função de novas determinações em decorrência de atos da Administração Superior da UnB ou de autoridades no âmbito distrital ou federal.

Brasília, 20 de março de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Muniz de Farias, Diretor(a) da Faculdade de Tecnologia**, em 20/03/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5121750** e o código CRC **A8F48798**.

Referência: Processo nº 23106.029139/2020-12

SEI nº 5121750

ATO DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 09/2020

O DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA da Universidade de Brasília e Presidente do Conselho da Faculdade de Tecnologia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Constituir Comissão integrada pelos Professores José Roberto Rodrigues Pinto (EFL), Marcos Honorato de Oliveira (ENC) e Francisco Evangelista Junior (ENC) para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 dias, proceder à análise do Relatório Parcial de Estágio Probatório do professor Vladimir Villaverde Barban (ENC).

Este Ato entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Muniz de Farias, Diretor(a) da Faculdade de Tecnologia**, em 04/05/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5233626** e o código CRC **A723E7BE**.

ATO DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 10/2020

O DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA da Universidade de Brasília e Presidente do Conselho da Faculdade de Tecnologia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Constituir Comissão integrada pelos Professores João Luiz Azevedo de Carvalho (ENE), Ennio Marques Palmeira (ENC) e José Camapum de Carvalho (ENC) para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 dias, proceder à análise do Relatório Final de Estágio Probatório (28º mês) da professora **Michéle Dal Toé Casagrande (ENC)**.

Este Ato entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Muniz de Farias, Diretor(a) da Faculdade de Tecnologia**, em 07/05/2020, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5251309** e o código CRC **1E17A547**.